

**Subsecretaria de Comunicação Institucional da Secretaria Geral da Presidência da República**

**RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2005**

O Presidente da **RADIOBRÁS – Empresa Brasileira de Comunicação S.A.**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público para formação de cadastro reserva para Brasília nos cargos TCR/Técnico de Comunicação em Radiodifusão – Atividade: Publicidade – e ANJ/Analista de Comunicação em Jornalismo – Atividades: Reportagem e Reportagem com ênfase em espanhol.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas neste edital.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público destina-se a formação de cadastro de reserva, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, a contar da data da homologação do certame.

1.1.1 Os candidatos aprovados e admitidos submeter-se-ão ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.2 O Concurso Público será realizado na cidade de Brasília e compreenderá exame de conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva para o cargo TCR/Publicidade e de prova objetiva e de redação para os cargos ANJ/Reportagem e ANJ/ Reportagem com ênfase em espanhol.

1.3. A descrição sumária dos cargos, o salário inicial, carga horária semanal, requisitos e a taxa de inscrição, são os estabelecidos no item 2.

1.4. A RADIOBRÁS concederá, como benefícios, Vale Transporte, conforme a legislação vigente, Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 345,80 e Auxílio Assistência Médica.

## **2. DOS CARGOS e SALÁRIOS**

2.1 CARGO: ANJ – Analista de Comunicação em Jornalismo

ATIVIDADE: Reportagem

PRÉ-REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Comunicação Social (Jornalismo), fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro profissional de Jornalista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Averiguar notícias e informações em trabalho externo, utilizando qualquer meio de comunicação; Realizar entrevistas ou reportagens, com ou sem gravações; Realizar transmissões externas de acontecimentos jornalísticos; Fornecer dados de fundo jornalístico, para a redação; Operar equipamentos de telex e teletipo; Pesquisar e desenvolver programas e projetos técnicos nas áreas de reportagens especiais; Participar de debates e mesas-redondas, quando assim forem convocados; Manter estreita colaboração com o Redator, Editor e Chefe de Reportagem, para plena realização

de suas atividades; Elaborar textos jornalísticos e gravá-los em OFF e STAND-UP; Sugerir pautas à chefia de reportagem; Transmitir os conhecimentos necessários à realização das atividades relativas a sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 55,00

SALÁRIO INICIAL: 1.375,00 e complemento de R\$ 115,00 determinado em acordo coletivo, no total de R\$ 1.490,00.

JORNADA SEMANAL: 30 horas semanais

OBSERVAÇÃO: A critério da Administração, a duração normal do trabalho poderá ser elevada a 7 horas, mediante acordo escrito em que se estipule aumento na remuneração e contrato de exclusividade.

2.2 CARGO: ANJ – Analista de Comunicação em Jornalismo

ATIVIDADE: Reportagem com ênfase em espanhol

PRÉ-REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Comunicação Social (Jornalismo), fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro profissional de Jornalista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Averiguar notícias e informações em trabalho externo, utilizando qualquer meio de comunicação; Realizar entrevistas ou reportagens, com ou sem gravações; Realizar transmissões externas de acontecimentos jornalísticos; Fornecer dados de fundo jornalístico, para a redação; Operar equipamentos de telex e teletipo; Pesquisar e desenvolver programas e projetos técnicos nas áreas de reportagens especiais; Participar de debates e mesas-redondas, quando assim forem convocados; Manter estreita colaboração com o Redator, Editor e Chefe de Reportagem, para plena realização de suas atividades; Elaborar textos jornalísticos e gravá-los em OFF e STAND-UP; Sugerir pautas à chefia de reportagem; Transmitir os conhecimentos necessários à realização das atividades relativas a sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 55,00

SALÁRIO INICIAL: 1.375,00 e complemento de R\$ 115,00 determinado em acordo coletivo, no total de R\$ 1.490,00.

JORNADA SEMANAL: 30 horas semanais

OBSERVAÇÃO: A critério da Administração, a duração normal do trabalho poderá ser elevada a 7 horas, mediante acordo escrito em que se estipule aumento na remuneração e contrato de exclusividade.

2.3 CARGO: TCR – Técnico de Comunicação em Radiodifusão

Atividade: Publicidade

PRÉ-REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio completo (2º Grau).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Manter contato com clientes, agentes, representantes e veículos de comunicação; Acompanhamento, verificação e conferência das publicidades efetuadas; Recebimento, triagem e instrução de processos vinculados ao faturamento dos serviços prestados; Elaborar relatórios

após a veiculação das publicidades; Atender clientes ou veículos de comunicação, orientando-se quando necessário; Arquivar documentos pertencentes à área em que trabalha; Encaminhar documentos ao protocolo para distribuição fora da empresa; Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com a área de atuação e com a sua condição funcional.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00

SALÁRIO INICIAL: R\$ 834,00

JORNADA SEMANAL: 36 horas semanais, a serem cumpridas de segunda a sexta-feira, em 2 turnos diários com horário de almoço de no mínimo 1 hora.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES**

#### **II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Para se inscrever o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 72.436/72;

3.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a **18 (dezoito) anos**;

3.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

3.1.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo;

3.1.6. Não registrar antecedentes criminais;

3.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 26 a 28 de abril de 2006, exclusivamente no Endereço : SHCNorte CR 502. Bloco B nº80 Edifício Marilda Figueiredo, no subsolo - Auditório.

4.1.1. O candidato deverá comparecer ao **local citado, munido de seu CPF e de seu RG**, pessoalmente ou por procuração, no horário das 09h00 às 16h30.

4.1.2. No **próprio local, será emitida uma Guia de Recolhimento a União, que será entregue ao candidato.**

4.1.3. Após o pagamento da taxa de inscrição, no Banco do Brasil, o candidato deverá retornar ao mesmo endereço para efetuar a respectiva inscrição.

4.1.4. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar uma cópia do comprovante original do depósito bancário que será anexado na ficha de inscrição.

4.1.5. Após a efetivação da inscrição o candidato deverá solicitar ao encarregado do **“Local de Inscrição”** o seu Comprovante de Inscrição.

4.1.6. No último dia de inscrição todos os candidatos que estiverem de posse do comprovante de pagamento do depósito bancário serão atendidos.

4.2. No caso de inscrição por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do

respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do

candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.

4.2.1. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4.2.2. No caso da procuração ser por instrumento particular, deverá ter a firma do outorgante reconhecida.

4.3. Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto no caso de inscrição por procuração.

4.4. **No ato da inscrição, o candidato deverá:**

4.4.1. Apresentar original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

4.4.2. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, **optando pelo Cargo/Atividade para o qual prestará o concurso.**

4.4.3. Pagar a taxa de inscrição estabelecida no item 2 deste edital.

4.5. Não será concedida ISENÇÃO de taxa de inscrição.

4.6. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

4.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

4.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no concurso público. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

4.9. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

4.10. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso, será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à RADIOBRÁS o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.12. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.13. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após este período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e os que forem de interesse da Administração Pública.

4.13.1. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.13.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.14 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

## **5 – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

5.1 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar até o dia 03 de maio de 2006 via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) , aos cuidados da Comissão de Concursos, localizada à SHC Norte CR 502, Bloco B, Nº 80, Brasília/DF, CEP 70.720-502, laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

5.3 O laudo médico (original ou simples) não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.4 A inobservância do disposto no subitem 5.2, inclusive em relação ao prazo máximo (03/05/2006) de envio do laudo, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não-atendimento às condições especiais necessárias.

5.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência e que realizarem a avaliação de aptidão física, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por emprego/atividade.

5.6 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados para submeterem-se à perícia médica por equipe multiprofissional da RADIOBRÁS, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do emprego.

5.7 Caso seja considerado inabilitado ou não compareça à perícia com o laudo médico perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

## 6 – DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das provas, número de questões e pesos da seguinte forma:

CARGO	PROVA OBJETIVA	QUESTÕES	PES
			O
TCR/Publicidade	Português	15	1
	Conhecimentos Específicos	15	1
	Atualidades	10	1
	Informática	10	1
	Matemática	10	1
	TOTAL	60	1
CARGO	PROVA OBJETIVA	QUESTÕES	PES
			O
ANJ/Reportagem e ANJ/Reportagem com ênfase em Espanhol	Português	15	1
	Comunicação Social e Jornalismo	10	1
	Conhecimentos Gerais	25	1
	TOTAL	50	1
CARGO	REDAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA	PES
			O
ANJ/Reportagem	Em língua Portuguesa	50	1
ANJ/Reportagem com ênfase em Espanhol	Em língua Espanhola	50	1

6.2. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas em cada questão, sendo apenas uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO I deste Edital

6.3. Para o cargo ANJ REPORTAGEM E ANJ REPORTAGEM COM ÊNFASE EM ESPANHOL haverá prova de Redação.

6.4. O conteúdo programático está descrito no ANEXO I

## 7 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As Provas serão realizadas na cidade de **Brasília/DF**, na data prevista de **21 de maio de 2005**.

7.1.1. O locais e horários serão comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado no DOU, na Internet, no endereço: [www.radiobras.com.br](http://www.radiobras.com.br) e através de Cartões Informativos que serão encaminhados pelo Correio.

7.1.2. A comunicação feita por intermédio do Correio não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas e pelo site: [www.radiobras.gov.br](http://www.radiobras.gov.br)

7.1.3. O candidato que não receber o Cartão Informativo em até 3 (três) dias antes da data fixada para realização das provas, deverá consultar as listas que serão afixadas na Sede da RADIOBRÁS ou verificar na Internet no endereço: [www.radiobras.gov.br](http://www.radiobras.gov.br).

7.1.4. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constante na lista afixada na Sede da RADIOBRÁS ou no Cartão Informativo.

7.1.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local designado.

7.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

7.3. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição.

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA etc.); e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.3.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.5. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a RADIOBRÁS procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.5.1. A inclusão de que trata o item 7.5. será realizada de forma condicional e será confirmada pela RADIOBRÁS, na fase de julgamento das Provas Escritas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

7.5.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7.5., ela será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.5.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.). O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.5.3.1 A RADIOBRÁS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização das provas.

#### **7.6. Das Provas:**

7.6.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

7.6.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.6.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá invalidar a questão

7.6.2. A prova de redação será realizada no mesmo dia da prova objetiva.

7.6.2.1 Para a realização da prova de redação, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A redação deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para este fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da RADIOBRÁS, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

7.6.2.2. A prova de redação não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho das folhas de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da parte da prova discursiva implicando a eliminação do concurso.



7.6.2.3. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e, portanto, não valerá para finalidade de correção.

7.6.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas cedida para a execução da prova;

7.6.4. A prova terá a duração total de 4 horas.

7.6.5. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora do início das provas.

7.6.6. Os candidatos só poderão sair do local com o caderno de questões após 3 horas e 30 minutos de prova

7.6.7. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

**7.7. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

7.7.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

7.7.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.3 alínea "b", deste Capítulo;

7.7.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

7.7.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 7.6.5

7.7.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

7.7.6. For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;

7.7.7. Utilizar meios ilícitos para executar as provas;

7.7.8. Não devolver as Folhas de Respostas;

7.7.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

7.7.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.7.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões, exceto decorridas 3 horas e meia de aplicação das provas.

7.7.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

7.7.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

7.8. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

7.10. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

## **8 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

8.1. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 (zero), caso não haja marcação, caso haja marcação dupla ou caso a marcação esteja errada.

8.2. Será aprovado na prova objetiva do cargo TCR/PUBLICIDADE, o candidato que obtiver o mínimo de 40% do total de pontos das provas além do mínimo de 1 ponto em cada disciplina.

8.3. Será aprovado na prova objetiva do cargo ANJ/REPORTAGEM e ANJ/REPORTAGEM COM ÊNFASE EM ESPANHOL o candidato que obtiver o mínimo de 50% do total de pontos das provas além do mínimo de 1 ponto em cada disciplina.

8.3.1 Somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão a Redação corrigida.

8.4. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do concurso.

## **9 – DA PROVA DE REDAÇÃO PARA O CARGO ANJ/REPORTAGEM E ANJ/REPORTAGEM COM ÊNFASE EM ESPANHOL**

9.1 A prova de Redação terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados de acordo com o item 8.3 deste edital.

9.3. Serão considerados habilitados na prova de redação os candidatos que obtiverem 50% do total de pontos da prova (ver ITEM 6).

9.4. O candidato não habilitado na prova de Redação, será eliminado do concurso.

9.5 A Prova de Redação está descrita no ANEXO I.

## **10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

10.1 A nota final do concurso (NFC) para o cargo TCR/PUBLICIDADE será a soma dos pontos da prova.

10.2 A nota final do concurso (NFC) para os cargos ANJ/REPORTAGEM e ANJ/REPORTAGEM COM ÊNFASE EM ESPANHOL será a soma dos pontos da prova objetiva e da prova de redação.

10.3. Em caso de empate na nota final no concurso para o cargo TCR/PUBLICIDADE, terá preferência o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos
- b) obtiver maior pontuação na prova de português
- c) obtiver maior pontuação na prova de informática
- d) for o mais idoso

10.4. Em caso de empate na nota final no concurso para o cargo ANJ/REPORTAGEM e ANJ/REPORTAGEM COM ÊNFASE EM ESPANHOL, terá preferência o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova de redação
- b) obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos gerais
- c) obtiver maior pontuação na prova de português
- d) obtiver maior pontuação na prova de comunicação social e jornalismo
- e) for o mais idoso

10.5. Persistindo o empate, a escolha será feita com base na realização de sorteio por Comissão da RADIOBRÁS, especialmente designada para esse fim, com convite à presença dos candidatos empatados, que definirá o escolhido.

10.6. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por cargo/atividade.

10.7. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

10.8. O resultado do concurso será divulgado na Sede da RADIOBRÁS e no site [www.radiobras.gov.br](http://www.radiobras.gov.br) e caberá recurso nos termos do **Capítulo 11 – Dos Recursos**, deste edital.

10.9. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.10. A lista de Classificação Final será afixada na Sede da RADIOBRÁS e publicada no site [www.radiobras.gov.br](http://www.radiobras.gov.br) e no DOU.

10.11. Serão publicados no DOU apenas os resultados dos candidatos que foram aprovados. Os demais candidatos poderão consultar as suas notas em listas que estarão afixadas na sede da RADIOBRÁS e no endereço [www.radiobras.gov.br](http://www.radiobras.gov.br).

10.12. O resultado geral do concurso poderá ser consultado no site da RADIOBRÁS pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da Classificação Final/Homologação.

## **11 – DOS RECURSOS**

11.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas escritas, divulgação dos gabaritos, da nota da redação e resultado do Concurso.

11.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

11.2.1. Aplicação da prova.

11.2.2. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.

11.2.3. Divulgação da nota da redação.

11.2.4. Resultado do Concurso

11.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.4. A RADIOBRÁS entregará aos candidatos interessados em entrar com recurso formulário próprio, que deverá ser preenchido e entregue no mesmo dia no seguinte endereço SHC Norte CR 502, Bloco B, nº 80, Ed. Marilda Figueiredo, sala 304.

11.4.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.2.

11.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 11.4.

11.7. O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

11.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.7.1 acima.

11.8. **Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:**

11.8.1. **em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;**

11.8.2. **fora do prazo estabelecido;**

11.8.3. **sem fundamentação lógica e consistente;**

11.9. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no *Diário Oficial da União*, que também serão afixados na sede da RADIOBRÁS e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.radiobras.gov.br](http://www.radiobras.gov.br)

12.3. O resultado final do concurso será publicado no *Diário Oficial da União* com a lista de todos os aprovados no concurso em ordem de classificação por cargo/atividade.

12.4. A aprovação e a classificação final no Concurso Público geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão. Durante o período de validade do concurso, a RADIOBRÁS reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

12.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na RADIOBRÁS enquanto estiver participando do concurso, e se aprovado.

Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE CONCURSO DA RADIOBRÁS.

12.7. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

12.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no *Diário Oficial da União*.

12.9. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no *Diário Oficial da União*. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

12.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no DOU.

12.11. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.12. Caberá ao Presidente da RADIOBRÁS a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

Brasília, 24 de abril de 2006.

**Eugênio Bucci**  
**Presidente da RADIOBRÁS**

## **ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **CARGO TCR /PUBLICIDADE**

#### **Conhecimentos Básicos TCR/ Publicidade:**

**Português:** 1. Compreensão e interpretação de textos 2. Ortografia oficial 3. Acentuação gráfica 4. Emprego das classes de palavras 5. Emprego do sinal indicativo de crase 6. Sintaxe da oração e do período 7. Pontuação 8. Concordância nominal e verbal 9. Regência nominal e verbal 10. Significação das palavras.

**Matemática:** 1. Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2. Sistema legal de medidas. 3. Razões e proporções: divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens. 4. Equações e inequações de 1.º e de 2.º grau.

**Noções de Informática:** 1. Noções do ambiente Windows 2000 2. Word 2000 3. Excel 2000 4. Internet Explorer 5. Corel Draw, 6. Indesign 7. Photoshop 8. Fontes 9. Formatos de arquivos: EPS, PS e PDF 10. Noções de Diagramação 11. Noções de software livre 12. Open Office 13. Conceitos relacionados à Internet. 14. Correio eletrônico.

**Atualidades:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, transportes, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Destaque para América do Sul e Mercosul.

**Conhecimentos Específicos:** 1. Mídia: principais termos, técnicas e conceitos. 2. Planejamento de mídia: objetivo, estratégia e tática. 3. Critérios para seleção de veículos. 4. Método de cálculo para inserções em jornais comerciais. 5. Meios de comunicação: jornal, revista, rádio e televisão (perfil, penetração e público alvo dos meios). 6. Ferramentas de pesquisa: IVC, MARPLAN, IBOPE (custo por mil, índices de penetração e afinidade). 7. Variáveis de mídia: alcance, frequência e continuidade. 8. Lei 8.666/93: Capítulo II – Seção I Arts 20 a 26. 9. Legislação específica: Lei 4.680/65, Código de Ética dos Profissionais de Propaganda; Decreto n.º 4.799/03, Estatuto da Radiobrás; Instruções Normativas da Presidência da República: Instrução Normativa n.º 08, de 05 de novembro de 1996, Instrução Normativa n.º 31, de 10 de setembro de 2003, Instrução Normativa n.º 2, de 20 de fevereiro de 2006

### **CARGO ANJ/REPORTAGEM e ANJ/REPORTAGEM COM ÊNFASE EM ESPANHOL**

**Português:** 1 Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia oficial. 3. Acentuação gráfica. 4. Emprego das classes de palavras. 5. Emprego do sinal indicativo de crase. 6 Sintaxe da oração e do período. 7 Pontuação. 8

Concordância nominal e verbal. 9 Regência nominal e verbal. 10 Significação das palavras.

**Conhecimentos Gerais:** História Geral e Contemporânea do Brasil; Constituição da República; Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: desafios e dilemas mundiais, sociedade civil organizada, movimentos sociais, direitos humanos, política, economia, educação, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Destaque para América do Sul e Mercosul.

**Comunicação Social e Jornalismo:** 1. Teoria da comunicação: 1.1 A questão da imparcialidade e da objetividade. 1.2 Ética. 1.3 Papel social da comunicação. 1.4 Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. 1.5 Novas tecnologias e a globalização da informação. 1.6 Massificação *versus* segmentação dos públicos. 2. História da Comunicação e Jornalismo 3. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, para Rádio, TV e Internet. 4. Técnicas de redação jornalística: *lead*, *sub-lead*, pirâmide invertida. 5. Critérios de seleção, redação e edição para Rádio, TV e Internet. 6. O jornalismo na Radiobrás, estratégia editorial da Radiobrás, pauta de jornalismo na Radiobrás, princípios do comportamento jornalístico na Radiobrás.

**Prova de Redação (ANJ/Reportagem):** Redação de um artigo opinativo fazendo contraponto a, no mínimo, 02 (dois) textos de apoio que deverão versar sobre o mesmo tema. Os textos abordarão necessariamente algum tema atual e relevante para o tipo de jornalismo produzido pela Radiobrás, constante nos tópicos de Conhecimentos Gerais, Comunicação Social e Jornalismo. O artigo produzido pelo candidato deverá ter mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) linhas e serão avaliadas questões como: clareza e organização das idéias, conhecimento do tema proposto, criatividade e utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais.

**Prova de Redação (ANJ/Reportagem com ênfase em espanhol):** Redação de um artigo opinativo fazendo contraponto a, no mínimo, 02 (dois) textos de apoio que deverão versar sobre o mesmo tema. Os textos abordarão necessariamente algum tema atual e relevante para o tipo de jornalismo produzido pela Radiobrás, constante no tópico de Conhecimentos Gerais. O artigo produzido pelo candidato deverá ser escrito em espanhol e ter mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) linhas. Serão avaliadas questões como: clareza e organização das idéias, conhecimento do tema proposto e criatividade. Quanto ao uso do idioma espanhol, será avaliada a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais.

## **C R O N O G R A M A**

## DATAS PREVISTAS EVENTOS

<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
26/04 a 28/04/2006	Inscrições
16/05/2006	Edital de Convocação para a Prova
21/05/2006	PROVA
22/05/2006	Publicação preliminar do gabarito
23/05 e 24/05/2006	Recurso do gabarito
25/05 e 26/05/2006	Análise do recurso do gabarito
27/05/2006	Publicação do gabarito oficial
30/05/2006	Publicação do resultado da prova objetiva
05/06/2006	Publicação do resultado preliminar da Redação
06/06 e 07/06/2006	Recursos da Redação
08/06 e 09/06/2006	Análise dos recursos da redação
12/06/2006	Resultado do recurso e publicação oficial da nota final da redação
13/06/2006	Resultado final preliminar
14/06/2006	Recurso do resultado final preliminar
Até 21/06/2006	Homologação do resultado final

\* As datas previstas podem sofrer alterações de acordo com as necessidades da Administração. O candidato deverá acompanhar as notícias divulgadas no site da RÁDIOBRÁS e no *Diário Oficial da União*.

### REALIZAÇÃO

<http://www.radiobras.gov.br>